



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 116/2021-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em substituição, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 360.2021.CAO-CRIMO.0704464.2021.016819, da lavra do Exmo. Sr. Coordenador do CAO-CRIMO, Dr. Públio Caio Bessa Cyrino, solicitando a prorrogação por mais 1 (um) ano, a contar de 14.10.2021, da designação do Exmo. Sr. Promotor de Justiça, Dr. Armando Gurgel Maia, para atuar, exclusivamente, junto ao GAECO;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2.º, *caput* e § 1.º, da Resolução n.º 026/09-CPJ, datada de 09.10.2009;

CONSIDERANDO a instrução do Procedimento de Gestão Administrativa n.º 09.2021.00000391-0;

CONSIDERANDO o voto do ilustre Conselheiro Relator, manifestando-se favoravelmente à prorrogação na forma requerida;

CONSIDERANDO a decisão unânime do c. Conselho Superior do Ministério Público, em harmonia com o voto do ilustre Relator, em sessão ordinária realizada em 10 de dezembro de 2021, por videoconferência;

RESOLVE:

AUTORIZAR a prorrogação da indicação, por mais 01 (um) ano, do Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça, Dr. **ARMANDO GURGEL MAIA**, a contar de 14.10.2021, para atuar, exclusivamente, junto ao GAECO, nos termos do art. 2.º, § 1.º, da Resolução n.º 026/09-CPJ.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

**PLENÁRIO VIRTUAL DO COLENDO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, em
Manaus (Am.), 10 de dezembro de 2021.

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO
Presidente do c. CSMP, em substituição

SILVIA ABDALA TUMA
Membro e Corregedora-Geral

SUZETE MARIA DOS SANTOS
Suplente e Secretária “ad hoc”

ADELTON ALBUQUERQUE MATOS
Membro e Relator

SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL
Membro

JOSÉ BERNARDO FERREIRA JÚNIOR
Membro